ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.166, de 29 de novembro de 1985.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras do Sr. Luiz Oscar Gewehr e a abrir crédito especial.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Luiz Oscar Gewehr, pelo preço de 1,4329 (um vírgula quarenta e três vinte e nove) ORTNs, por metro quadrado, uma área de terras com 81,00 m2. (oitenta e um metros quadrados), sita em Vila Rica, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a leste, medindo 24 mts. (vinte e quatro metros), com a rodovia estadual RS-122; ao sul, medindo 9,65 mts. (nove metros e sessenta e cinco centímetros), com a avenida Osvaldo Aranha e a oeste, por uma linha irregular medindo 28,40 mts. (vinte e oito metros e quarenta centímetros), com terras do vendedor.

Parágrafo único - A área de terras descrita neste artigo destina-se à construção do trevo de acesso da rodovia estadual RS-122 à avenida Osvaldo Aranha e à estrada municipal de São José do Hortênsio, conforme projeto técnico do DAER, e ficará incorporada ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito especial até o valor de que trata o artigo anterior, para o pagamento da despesa com a aquisição da área de terras, sob a seguinte especificação codificada:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 2º, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de novembro de 1985.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal